DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quarta-feira, 20 de maio de 2026 | Ano V | Edição nº 822

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 20/05/2026 17:33:14 -03:00



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.515, de 20 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e desapropriação amigável, sem ônus ao Município, das Áreas 'A', 'B' e 'C', oriundas do desdobro da Área 'J', matrícula nº 97.454 do Oficial de Registro de Imóveis de São Carlos/SP, revoga integralmente o Decreto Municipal nº 3.477/2026, e dá outras providências."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5.º, XVIII, 63, V e 88, I, "*e*", da Lei Orgânica do Município de Ibaté/SP, 2.º, do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, e 5.º, XXIV, CF/1988 (Constituição Federal de 1988) e demais disposições aplicáveis a espécie;

CONSIDERANDO: o interesse público na destinação das áreas para implantação de equipamentos urbanos e infraestrutura pública municipal;

CONSIDERANDO: a necessidade de prolongamento da Avenida Olávio Apréia, melhoria da mobilidade urbana e ampliação da infraestrutura pública municipal;

CONSIDERANDO: a necessidade de implantação de poço artesiano destinado ao abastecimento público municipal;

CONSIDERANDO: o Memorial Descritivo de Desdobro da Área "J", matrícula nº 97.454 do Oficial de Registro de Imóveis de São Carlos/SP, datado de 27 de março de 2026;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 3.060/2017;

DECRETA:

Artigo. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, sem ônus ao Município, as áreas abaixo descritas, oriundas do desdobro da Área "J", matrícula nº 97.454 do Oficial de Registro de Imóveis de São Carlos/SP, de propriedade de IBATE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA:

I – ÁREA A (Prolongamento da Avenida Olávio Apréia), com área total de 2.422,14 m² (dois mil, quatrocentos e vinte e dois metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), destinada à implantação de via pública e melhorias urbanísticas;

II – ÁREA B, com área total de 1.464,46 m² (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), destinada à utilidade pública e implantação de equipamentos e infraestrutura pública municipal;

III – ÁREA C, com área total de 1.290,51 m² (um mil, duzentos e noventa metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), destinada especificamente à construção e implantação de poço artesiano para abastecimento público municipal.

Parágrafo único. As descrições perimétricas, confrontações, medidas e demais características técnicas das áreas mencionadas no caput constam do Memorial Descritivo de Desdobro da Área "J", que integra o presente Decreto para todos os fins legais.

Artigo. 2º A desapropriação de que trata este Decreto será promovida de forma amigável e sem qualquer ônus financeiro ao Município, mediante transferência voluntária das áreas ao patrimônio público municipal, observadas as disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 e legislação municipal aplicável.

Artigo. 3º Fica a Secretaria Municipal competente autorizada a promover todos os atos administrativos, técnicos, registrais e cartorários necessários à efetivação da desapropriação amigável e incorporação das áreas ao patrimônio público municipal.

Artigo. 4º Todas as despesas decorrentes da formalização da transferência, inclusive custas, emolumentos, tributos e despesas cartorárias, correrão sem ônus ao Município, na forma ajustada entre as partes.

Artigo. 5º Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 3.477/2026.

Artigo. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté-SP, 20 de maio de 2026.
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Portarias

PORTARIA Nº 143
De 18 de maio de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR,** por pedido de demissão, o(a) servidor(a) **SUELI BATISTA DO VALE**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ***.708.015-*, titular do emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotado(a) à Secretaria Municipal de Educação, rescindindo, por consequência, o respectivo vinculo de trabalho, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 2149/2026.

Artigo 2º - O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 18 de maio de 2026
RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 144

De 19 de maio de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR,** por pedido de demissão, o(a) servidor(a) **ALEXANDRE CARLOS DE FRANCISCO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ***.439.491-*, titular do emprego público efetivo de **MOTORISTA**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, rescindindo, por consequência, o respectivo vinculo de trabalho, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 2172/2026.

Artigo 2º - **EXONERAR,** por pedido de demissão, o(a) servidor(a) **THALES JOSE COUCEIRO IBELLI**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ***.773.659-*, titular do emprego público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotado(a) à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, rescindindo, por consequência, o respectivo vinculo de trabalho, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 2181/2026.

Artigo 3º - O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 19 de maio de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 146

De 20 de maio de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR,** o(a) senhor(a) **ISABELLA EMANUELE CORREA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ***.188.036-*, para ocupar o emprego público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com os vencimentos que lhe competir por Lei.

Artigo 2º - O Departamento de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

Ibaté/SP, 20 de maio de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI

-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA n.º 147, de 20 de maio de 2026

O Prefeito do Município de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, VI, da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP.

CONSIDERANDO: o requerimento formal apresentado pela empregada pública, solicitando o retorno antecipado ao exercício de suas funções, com a cessação da licença sem remuneração anteriormente concedida;

CONSIDERANDO: que a licença sem remuneração constitui ato administrativo discricionário, passível de revogação a pedido do interessado, desde que não haja prejuízo à Administração Pública;

CONSIDERANDO: o disposto na Portaria n.º 226/2024, que concedeu licença sem remuneração ao referido empregado (a) público, nos termos de seu artigo 1º;

R E S O L V E

Art. 1.º - REVOGAR o artigo 1º da Portaria nº 226/24, que concedeu licença sem remuneração a empregada pública **PAULA SALEZZI FIORANI**, portadora da cédula de identidade RG n.º ***.606.379-*, Enfermeira, retornando suas atividades de origem a partir do dia 25 de maio de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Ibaté/SP, 20 de maio de 2026.

Ronaldo Rodrigo Venturi

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Comunicados

Convocação

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) convoca todos os membros titulares e suplentes para participarem da 5ª reunião ordinária de 2026, que será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida São João nº 680, Centro, Ibaté/SP, no dia 21 de maio de 2026, às 8h30, com segunda chamada às 9h, na qual trataremos:

1. Contas do primeiro quadrimestre;
2. Propostas;
3. Demandas.

Ibaté, 18 de maio de 2026.

Rozenei Oliveira Rios de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....